



**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**A (O): DIREÇÃO GERAL CAMPUS PREISDENTE FIGUEIREDO**

**NOTA TÉCNICA Nº 077/2014**

Manaus/AM, 08 de outubro de 2014.

**I – DAS INFORMAÇÕES**

1. **PROCESSO Nº:** 23042.1233/11-08
2. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 08/2011
3. **CONTRATO Nº:** 01/2012
4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para empreendimento com área total de 1.676,25 m<sup>2</sup>, composto por: 01 (uma) Piscina Semi-Olímpica (25,00 x 13,00) m e 01 (um) Vestiário, ambos em concreto armado, no Campus do IFAM, no município de Presidente Figueiredo, no estado do Amazonas.
5. **ASSUNTO:** Substituição de Serviços
6. **ANEXOS:** (Acostado)

Senhor Diretor Geral,

Objetivando dar continuidade para conclusão e entrega da obra de construção da Piscina Semiolímpica e dos Vestiários e principalmente a atender ao princípio da finalidade e do interesse público para o qual o objeto foi concebido, temos a informar:

**II – HISTÓRICO DO CONTRATO**

1. Em, 23/11/2001 foi publicado o edital da Concorrência Nº 08/2011, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global, visando à obra de construção da Piscina Semiolímpica e dos Vestiários nos campi dos municípios de Presidente Figueiredo, Coari, Lábrea, Tabatinga, Maués e Parintins, todos no estado do Amazonas.



2. Em tanto do tanto, após a análise das propostas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **Evolução Engenharia Ltda.**, a qual assinou o **Contrato N° 01/2012** com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, em 06/03/2012.

3. Em 22/03/2012, a Administração do IFAM emitiu a Ordem de Serviço N° 001-DG/IFAM/PF/2012, autorizando o início da execução da obra e designado os servidores para o acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato.

4. Em 14/12/2012, atendendo o teor do Memo. N° 978-PRODIN/IFAM, a Administração do IFAM emitiu a Portaria N° 1.397-GR/IFAM, designando uma nova Comissão para a fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato.

### III – FASE PRÉ-CONSTRUTIVA

1. Devido à implantação original da obra encontrar-se próximo a área de proteção permanente foi necessário realizar a relocação da obra para evitar volumes de aterro de grande monta proporcional à obra e aditivos de serviços inicialmente desnecessários, fato que motivou o atraso do início dos trabalhos.

2. A presença de uma árvore de grande porte próximo a obra, devido ao avançado estado de deterioração oferecia risco tanto a obra quanto aos operários, motivou novamente o atraso dos trabalhos.

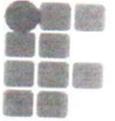
### IV – FASE CONSTRUTIVA

3. Devido a proximidade da obra com o fundo de vale no limítrofe oeste do campus foi indispensável a construção de um dissipador de energia para receber a contribuição das águas pluviais da rede de drenagem objetivando evitar a erosão no pé do talude natural e comprometer a estabilidade do maciço sobre o qual a piscina está implantada.

4. Falta de equipamentos e acessórios indispensáveis para aparelhar a piscina impediam sua completa operacionalidade por ocasião das atividades e competições esportivas pelo alunado e ainda pela comunidade, inclusive a ausência da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) ensejaram o aditivo de serviço para atender a implantação total da obra.



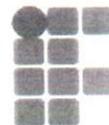
GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



5. Embora o aditivo de serviço referente aos serviços complementares, como o dissipador de energia e a movimentação de terra para conformar a plataforma de implantação não tenha sido efetuadas, tais serviços foram realizados, conforme pode ser constatado no local da obra e nos itens dos serviços discriminados na planilha primordial, anexa.
6. Tendo em vista que até a presente data a empresa não se manifestou quanto aos serviços que executou de forma extraordinária os itens da planilha e que o importe dos custos desses serviços são superiores aos serviços não realizados, referentes aos itens: 12.1.5 – 12.1.3 - 12.1.16.
7. Diante do exposto, e em atendimento ao princípio da finalidade e ao interesse público e ainda para evitar a postergação da expectativa dos usuários, optamos pela continuidade da completa execução da obra.

  
**Ana Maria Dias da Silva**  
Prof. Dra. Chefa do Departamento de Engenharia – DE/PROAD/IFAM

  
**Marcelino Cardoso de Aguiar**  
Engenheiro Civil – DE/PROAD/IFAM



---

## V – ANEXOS

---

1. Ficha de Encaminhamento, datado de 21/12/2012;
2. Nota Técnica Nº 004/2013, datada de 16/01/2013;
3. Ofício Nº 08/2011-MED\_06, datada de 18/12/2012;
4. Recibo referente à Medição de Serviço Nº 06;
5. Planilha da 6ª Medição de Serviços;
6. Documentos Complementares a medição, conforme contrato;
7. Despacho/Encaminhamento, datado de 20/12/2012;
8. Portaria Nº 1.397-GR/IFAM, datada de 14/12/2012;
9. Ordem de Serviço Nº 001-DG/IFAM/PF/2012, datada de 22/03/2012;
10. Cópia do Contra Nº 01/2012, datada de 06/303/2012;
11. Planilha de Acréscimos e Decréscimos do Contrato Nº 01/2012;
12. Composição de Custos Unitários da obra da piscina.